Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 246, de 10-6-1957

Dispõe sôbre suplementação de verba.

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento :

100	§ 1º. Administração municipal	
120	Poder Executivo	
121/8-02 4	Despesas Diversas	
	II — Viagens, estadia e condução	15 000,00
200	§ 2º. Serviços Públicos Municipais	
250	Serviços Industriais	
251/8-63-3	Aquisição de impressos, etc.	70.000,00
400	§ 4º. Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
440	Segurança Pública	
441/8-28-4	Despesas Diversas	
	Auxilio ao Tiro de Guerra	5 000,00
600	§ 6º. Auxílios e Subvenções	
620	Assistência Social	
621/8-29 4	Despesas Diversas	
	VII-Contribuição ao Posto de Puericultura	20.000,00

Artigo 2º. —As despesas com a abertura do crédito solicitado serão cobertas com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1956.

Artigo 3º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de junho de 1957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 1957. — OSCAR ULSON — Resp. pela Secretaria

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/4/70

Diretor de Secretaria